



Processo: 2023003399

Assunto: Concorrência Pública 001/2023

Interessado: Município de Luziânia

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçada e sinalização viária em diversas ruas no bairro Parque JK e Santa Fé, no Município de Luziânia-GO, nos termos das especificações técnica descritiva apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, sob a orientação da Consultoria Técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto, e em conformidade com a alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **DECIDO CONHECER** do recurso interposto pela empresa **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter o julgamento proferido na CP 001/2023 que determinou a inabilitação, além da recorrente, a empresa **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI-ME**.

Dessa forma, nos termos contidos na cláusula 17.6 e seguintes do Edital desta Concorrência Pública e do inciso III do art. 43 da Lei nº 8.666/93, dê-se seguimento a este processo para abertura da proposta da empresa HABILITADA.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Luziânia, 31 de maio de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano